



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 03/04/18

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei n.º 3.204/2018**, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Ibiracú-ES", encaminhado pelo Executivo Municipal através do OF/PMI/GAB/N.º 90/2018, de 19/03/2018 e recebido nesta Casa em 20/03/2018, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição na presente sessão, posto que se trata de proposição que objetiva a obtenção de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, decorrente de recursos advindos do saldo do contrato de repasse n.º 813315/2014, do Ministério do Esporte/Caixa, utilizado para a reforma do prédio esportivo Marcos Rosalém, no Bairro Aricanga. A urgência se faz necessária uma vez que a utilização do saldo desse recurso pela municipalidade para a conclusão dos serviços, que foram inclusive aditivados, depende de tal providência, já que não foi contemplado no orçamento vigente. Acresça-se que, não obstante ter sido incluído no orçamento de 2017, via crédito adicional, os recursos objeto do repasse pelo Ministério do Esporte/Caixa, não foram os mesmos utilizados em sua totalidade naquele exercício, restando um saldo que não foi previsto no orçamento vigente, justificando-se a proposição em tela e sua urgente deliberação. Ademais, trata-se de proposição que não requer qualquer grau de dificuldade na sua compreensão e cuida de matéria já exaustivamente analisada e enfrentada por esta Casa, de modo que não depende de estudo aprofundado para a sua compreensão e deliberação. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente sessão ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Ibiracú-ES, em 03 de abril de 2018.

WEVERTON FERREIRA TONON
Vereador